

**Somos prevenção.
Somos comunidade.**



Protocolo de acesso e permanência no *campus* para estudantes e professores da Univates

A Univates tem sido incansável no combate à Covid-19. Com o gradual retorno de professores e estudantes às atividades presenciais na Instituição, entendemos ser necessária a adoção de medidas para proteger toda a comunidade acadêmica.

Este protocolo regulamenta medidas de caráter geral, mas cada laboratório de prática tem seus procedimentos específicos.

Medidas preventivas gerais para todos os públicos que acessam e permanecem na Univates:

1. Acesso ao *campus*

Os acessos ao *campus* de Lajeado estão restritos às entradas principais dos Prédios 1, 11 e 16, sendo obrigatória a utilização de máscara para entrada e permanência na Instituição, conforme [Decreto Municipal nº 11.529, de 14 de abril de 2020](#).

2. Termometria

Ao ingressar no *campus* é obrigatório medir a temperatura em um dos pontos de medição que estão sendo gradativamente instalados nas entradas dos prédios conforme o retorno das atividades presenciais.

Inicialmente, na primeira semana de retorno, existem pontos de medição nos seguintes locais:

- a) Prédio 7 - sala 209 - Ambulatório de Saúde;
- b) Prédio 16 - Clínica Universitária Regional de Educação e Saúde (Cures);
- c) Prédio 22 - Ambulatório de Especialidades Médicas.

Se o acesso ao prédio não for autorizado em razão de a temperatura corporal estar igual ou superior a 37,8°C, o que indica febre, será emitido um documento que servirá de comprovação para os devidos fins, devendo-se seguir estas orientações, até que a condição clínica da pessoa com febre seja esclarecida:

- a) mantenha uso de máscara, em tempo integral;
- b) mantenha distanciamento mínimo de 2 metros de outras pessoas;
- c) monitore sua temperatura corporal a cada duas horas, preferencialmente sem uso de antitérmicos;
- d) não compartilhe objetos pessoais com seus familiares;
- e) se nas próximas 24 horas você não tiver mais febre e não aparecerem novos sintomas gripais, como tosse, dor de garganta, dor no corpo, então você poderá retornar à Instituição no dia seguinte;
- f) se a febre persistir, procure atendimento médico na rede pública de saúde de seu município.

3. Higienização das mãos

É obrigatório higienizar constantemente as mãos ao ingressar no *campus* e durante a permanência. Para isso, a Instituição mantém totens com álcool em gel 70% em diversos espaços de uso comum, além de os banheiros estarem equipados e com as orientações de uso afixadas.

4. Uso de máscara

O uso de máscaras é obrigatório para ingressar e durante toda a permanência na Instituição, sendo recomendado trocá-la a cada 3 horas. Caso a máscara esteja umedecida antes deste período também é indicado trocá-la, por isso é importante ter sempre máscara reserva consigo.

5. Respeito às normas de distanciamento

Para ingressar, bem como durante a permanência no *campus*, em todos os locais deve ser respeitado o distanciamento de 2 metros entre as pessoas.

6. Cuidados gerais nos espaços compartilhados

- a) Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70% antes de acessar ambientes compartilhados;
- b) Em filas de atendimento, usar máscara e manter o distanciamento de 2 metros entre as pessoas;
- c) Durante refeições ou lanches, acondicionar a máscara corretamente e manter o distanciamento de 2 metros entre as pessoas;
- d) Não compartilhar louças, talheres, copos, chimarrão nem qualquer outro alimento ou objeto de uso pessoal;
- e) Evitar contato com superfícies lisas, apenas o necessário;

- f) Priorizar ambientes arejados;
- g) Evitar aglomerações;
- h) Por medidas de segurança, os bebedouros e quentinhas não estarão disponíveis para uso.

7. Procedimento em caso de sintomas

Em caso de alguém apresentar sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios que não somem, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar enquanto estiver na Univates, a pessoa deve:

- a) retornar imediatamente para sua residência, devendo isolar-se por 24 horas;
- b) caso os sintomas persistam, procurar atendimento médico na rede de saúde de seu município;
- c) se os sintomas não persistirem, poderá retornar às aulas após 24 horas.

8. Grupo de risco

Pertencentes ao grupo de risco não devem retornar às aulas presenciais, devendo comunicar à coordenação de curso, que informará o procedimento a ser tomado.

Fazem parte do grupo de risco:

- pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- gestantes;
- transplantados (exceto córnea);
- pessoas com diabetes *mellitus* (tipo 1 ou tipo 2);
- pessoas com obesidade mórbida - Índice de Massa Corporal - IMC igual ou superior a 40;
- pessoas com doenças respiratórias crônicas:
 - asma/bronquite;
 - tuberculose;
 - enfisema pulmonar.
- pessoas com doenças broncopulmonares obstrutivas crônicas (DBPOC):
 - hipertensão pulmonar;
 - pneumoconioses;
 - fibrose cística (entre outras).
- pessoas com doenças cardíacas crônicas:
 - cardiopatia isquêmica;
 - cardiopatia hipertensiva;
 - insuficiência cardíaca;
 - valvulopatias;
 - hipertensão de difícil controle;

- miocardiopatias;
- arritmias cardíacas.
- imunossuprimidos:
 - doenças hematológicas (leucemia, anemia falciforme e outras);
 - neoplasia em tratamento quimioterápico atual ou há menos de 30 dias;
 - asplenia (pessoa sem baço);
 - uso de corticoides há mais de 15 dias ou outros imunossupressores;
 - doenças autoimunes (lúpus, artrite reumatoide, espondilite anquilosante);
 - imunodeficiência primária ou adquirida (aids).
- pessoas com insuficiência renal crônica;
- pessoas com cirrose ou insuficiência hepática;
- pessoas com doenças neurológicas que afetam os movimentos:
 - Parkinson;
 - esclerose (todos os tipos);
 - coreia/doença de Huntington.

9. Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Para as atividades práticas, a Instituição disponibilizará os equipamentos de proteção individual necessários. Os EPIs ficarão à disposição no local da prática. Os jalecos de proteção deverão ser de propriedade do estudante e de uso individual.

10. Recomendação adicional

Observar os protocolos, geral e específicos, do Modelo de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>), cuja observância é determinada pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

11. Este procedimento foi aprovado pelo protocolo administrativo 16177/20 e vigorará a partir da data de sua assinatura e enquanto perdurar o contexto da pandemia de Covid-19.

Lajeado, 20 de maio de 2020

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates